# EDITAL DO PROCESSO REMATRÍCULA E ADMISSÃO DE NOVOS ALUNOS PARA O ANO LETIVO DE 2027

A Direção do Colégio Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições, declara que o Processo de **Rematrícula e Admissão de Novos Alunos** para o Ano Letivo de 2027 da **– EDUCAÇÃO INFANTIL (Maternal I ao Nível II), ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ANO) e ENSINO MÉDIO (1ª à 3ª SÉRIE)** estará oficialmente aberto a partir do dia 19 de outubro 2026.

## 1. ETAPAS

As etapas de matrículas/rematrículas divulgadas neste edital devem ser observadas atentamente. Este edital encontra-se também no site: https://www.cnsgpatos.com/matriculas e será, disponibilizado, nos grupos de WhatsApp das salas dos alunos veteranos.

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE CORTE ETÁRIO

As crianças que vão iniciar suas atividades escolares em 2027 no CNSG seguirão a data de corte: 31/03, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), pela Resolução CEB nº 6/2010 e Resolução nº 2, de 9 de outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| Educação Infantil: Maternal I | (1 ano completos até 31/03/2027); |
| Educação Infantil: Maternal II | (2 anos completos até 31/03/2027); |
| Educação Infantil: Maternal III | (3 anos completos até 31/03/2027); |
| Educação Infantil: 1º Período | (4 anos completos até 31/03/2027); |
| Educação Infantil: 2º Período | (5 anos completos até 31/03/2027); |
| Ensino Fundamental: 1º ano | (6 anos completos até 31/03/2027); |

## 3. FASE DA MATRÍCULA/REMATRÍCULA:

3.1. As Matrículas/Rematrículas 2027 serão online ou presenciais **(com horário agendado)**, você escolhe a melhor forma!

3.2. Durante toda essa jornada de admissão, o Colégio disponibiliza canais de atendimento para manter contato ativo com a família, assim como tem uma equipe à sua disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Não hesite em falar conosco se precisar de ajuda. Combinado? É só enviar um e-mail para: secretaria@cnsgpatos.com, telefone **(34)3826-7601 ou (34)3826-7600** ((WhatsApp somente mensagem).

Nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das **7h às 17h.**

## 4. DATAS DE MATRÍCULAS/REMATRÍCULAS:

| | |
|---|---|
| **Alunos CNSG/2026, irmãos novatos**<br>**VAGA GARANTIDA ATÉ 23/10** | 19/10/2026 a 23/10/2026 |
| **Alunos Novatos** | A partir do dia 26/10/2026 |

4.1. **A efetivação das matrículas/rematrículas** ocorre mediante o **ACEITE** e/ou assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da 1ª parcela de 2027 que terá vencimento em **11/01/2027.**

4.2. A leitura e a compreensão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais são de suma importância. Quaisquer dúvidas, estamos à disposição para esclarecimentos.

## 5. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NOVATOS

• Existência da vaga no ano/série.

• Apresentar os documentos necessários para efetivação da matrícula 2027, conforme exigido.

**Observação:** A matrícula não poderá ser efetivada, caso as informações declaradas na inscrição não sejam comprovadas por meio da apresentação de documentos.

5.1. Para matrícula de alunos novatos deverão enviar a documentação necessária **(imagem ou PDF)** e a ficha de inscrição preenchida **por meio eletrônico ou presencial** a partir de **05/10/2026** para cadastro.

## 6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA DE NOVOS ALUNOS:

a) Cópia da Certidão de Nascimento da criança (obrigatória) e CPF (caso tenha).

b) Declaração de Escolaridade da escola de origem de 2026 (quando aplicável).

c) Cópia do RG, CPF ou CNH, do responsável financeiro.

d) Comprovante de endereço do aluno e do responsável financeiro.

e) Em atendimento à legislação, para finalizar a matrícula, é necessário entregar a **Declaração de Transferência**, que deve ser solicitada na escola de origem depois do resultado final ou no último dia letivo.

## 7. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

7.1: Para ser **Responsável Financeiro (pai e/ou mãe),** é imprescindível não ter associado ao seu nome nenhum registro de débito em órgãos de proteção ao crédito, tais como SPC ou Serasa. A documentação fornecida será verificada em até 2 (dois) dias úteis pela secretaria do CNSG. Caso seja constatada alguma irregularidade em nome do **Responsável Financeiro**, a secretaria do Colégio solicitará a regularização da pendência ou a troca do **Responsável Financeiro** do aluno.

7.2: A escola não se responsabiliza pela vaga do candidato cuja matrícula não for efetuada no prazo determinado no informativo de matrícula, ficando a critério da instituição deferir ou não pedidos feitos após esse período, de acordo com a conveniência e possibilidade dela.

## 8 – TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Fica assegurada a proteção dos dados apurados no Processo de Admissão de Novos Alunos, em estrita observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Patos de Minas, 1º de outubro de 2026.

A Direção